



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG, Sr. Paulo Mancilha Rangel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e suas emendas, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do Município instituída pelo Decreto nº 137, de 03 de dezembro de 2015, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto – a Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1992 e suas alterações posteriores.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.3 - O regime jurídico dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto-MG é o Estatutário.

1.4 - O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.

1.5 - A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 - Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo, conforme tabela 2.1, e a idade mínima exigida somente serão apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.

2- DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

TABELA 2.1

CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	FORMAÇÃO ESCOLAR	SALÁRIO INICIAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
Assistente Administrativo	01	30h	Nível Médio Completo	R\$1.196,09	R\$ 90,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	30h	Qualificação Técnica em Auxiliar de Consultório Odontológico com registro no órgão de classe competente	R\$1.079,65	R\$ 90,00
Farmacêutico	01	20h	Superior em Farmácia com registro no órgão de classe competente	R\$1.834,50	R\$ 120,00
Médico ginecologista	01	20h	Superior em Medicina com especialização em Ginecologia/Obstetrícia com registro no órgão de classe competente	R\$1.834,50	R\$ 120,00
Motorista	01	44h	Elementar CNH Categoria	R\$1.196,09	R\$ 75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

			“D”		
Nutricionista	01	20h	Superior em Nutrição com registro no órgão de classe competente	R\$1.834,50	R\$ 120,00
Operário	03	44h	Elementar*	R\$804,59	R\$ 75,00
Professor	03	27h	Normal Superior ou Pedagogia	R\$1.196,09	R\$ 120,00
Professor Educação Física	01	27h	Superior em Educação Física	R\$1.196,09	R\$ 120,00
Servente Escolar	01	30h	Elementar*	R\$788,00	R\$ 75,00
Técnico de Enfermagem	01	40h	Técnico em enfermagem com registro no órgão de classe competente	R\$1.079,65	R\$ 90,00

* Ensino fundamental até 4ª série; antigo primário.

2.2 A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

2.3 As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período compreendido entre às 08:00h do dia 14 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 15 de março de 2016.

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período de 08:00h do dia 14 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 15 de março de 2016, podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado no ato da inscrição.

3.2.6 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

3.2.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.2.8 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público.

3.2.9 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que serão feitos no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Pouso Alto-MG e nos endereços eletrônicos www.pousoalto.mg.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br

3.2.10 A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1.1 Será divulgado a lista geral de inscritos, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br e afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos no item 11.1 deste edital.

4- DAS ISENÇÕES

4.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato inscrito, cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal.

4.1.1 A solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.1.2 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição no período de 08:00h do dia 15 de fevereiro 2016 às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2016.

4.1.3 A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mgaconcursospublicos.com.br> devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data do dia 22 de fevereiro de 2016.

4.1.4 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período das 8h00min do dia 23 de fevereiro às 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2016.

4.1.5 A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até o dia 26 de fevereiro de 2016; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

4.1.6 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia 15 de março de 2016 e efetuar o pagamento até o próximo dia útil.

5- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 e Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

1992 no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no Art. 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo de 15/02/2016 até 15/03/2016, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa nº 226, Jardim Rebouças – CEP: 87.083-580 - Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG Solicitação de Inscrição PNE. Nome do(a) Candidato(a): Endereço: Cargo:

5.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar um soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará, automaticamente, a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

5.1.10 Ao ser convocado para posse no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Pouso Alto – MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

6- DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O presente Concurso Público será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1- 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todas os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2- 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – em caráter classificatório, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE PROFESSOR.

7- DAS PROVAS

7.1 A confirmação sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Local de Prova e Ensalamento, através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, do site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alto: www.pousoalto.mg.gov.br e no Mural de Publicação da Prefeitura, nos termos do Art. 33, da Lei Orgânica do Município.

7.2 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Pouso Alto – MG, em local a ser divulgado no Edital de Local de Prova e Ensalamento, podendo ser aplicados também em horários alternados e datas diferentes, caso exceder a capacidade de alocação do Município, conforme quadro:

TABELA 7.1.1

Cargos	Data
PARA TODOS OS CARGOS	17/04/2016

7.3 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.3.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável no dia 17 de abril de 2016, com duração de 03h (Três horas) de prova.

7.3.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento correlatas, conforme estabelecido no quadro de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

7.3.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.3.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

8.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60%(sessenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público;

c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

8.4 pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

8.5- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 8.5.1

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL / ELEMENTAR	PORTUGUÊS	10	1,5	30
	MATEMÁTICA	10	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS	20	2,0	40
		40		100
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10	1,5	30
	MATEMÁTICA	10	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS	20	2,0	40
		40		100
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	PORTUGUÊS	10	2,0	20,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	INFORMÁTICA	10	3,0	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0	30,0
		40		100
PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PORTUGUÊS	10	2,0	20,0
	MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	3,0	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0	30,0
		40		100

8.5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta transparente e um Documento de Identidade com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

8.6- DA PROVA DE TÍTULOS

8.6.1 - Serão considerados os títulos obtidos em suas áreas específicas, somente para OS CARGOS DE CURSO SUPERIOR.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

8.6.2 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

8.6.3 Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.6.4 A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

8.6.5 Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final, somente para os cargos de Nível Superior e de Professor.

8.6.6 Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

8.6.7 Os títulos serão contados somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

8.6.8 Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora **MGA CONCURSOS**, no endereço Rua Pioneiro Salvador Kessa, nº 226, Jardim Rebouças – CEP 87.083-580 – Maringá/PR, postadas **NO PERÍODO DE A 15** de fevereiro a **15 de março de 2016 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam.

8.6.9 Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

TÍTULOS	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG Cargo: Nome do Candidato: RG nº:
----------------	--

8.6.10 Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

8.6.11 Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

8.6.12 Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

9- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

9.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 7.1 deste Edital no Município de Pouso Alto – MG, com duração máxima de 03h (três horas), incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

9.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da Administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

9.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto-MG, através do endereço eletrônico <http://www.pousoalto.mg.gov.br> e www.mgaconcursospublicos.com.br.

9.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura do Município de Pouso Alto – MG poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto: www.pousoalto.mg.gov.br, no Mural de Publicação da Prefeitura, nos termos do Art. 33, da Lei Orgânica do Município e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

9.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 01h (uma hora), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

9.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 9.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

9.5 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Local, NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

9.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para seu início.

9.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

9.9 Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

9.10 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.11 O descumprimento dos itens 9.7 e 9.8 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.12 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

9.13 O candidato só poderá se ausentar da sala, após 01h (uma hora) do início das provas. No término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

9.14 No início das provas, o candidato receberá sua Folha de Respostas que deverá ser assinada e ter seus dados conferidos. Em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

9.15 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente ao Fiscal de Sala para que registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

9.16 As Provas Objetivas (escritas) serão compostas de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.17 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

9.18 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para a correção eletrônica, e deverá ser entregue no fim ao fiscal de sala.

9.18.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando sua leitura e o desempenho do candidato.

9.18.2 O cartão-resposta será entregue ao candidato, mediante a ASSINATURA OBRIGATÓRIA do candidato no cartão-resposta. A não assinatura do candidato implicará em sua desclassificação.

9.18.3 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Óptica e não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.18.4 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

9.18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que serão afixados no Mural de Publicações da Prefeitura de Pouso Alto – MG, e nos endereços eletrônicos <http://www.pousoalto.mg.gov.br> e www.mgaconcursospublicos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

9.18.6 No dia seguinte à aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site <http://www.mgaconcursospublicos.com.br> para consulta on-line pelos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

10- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada, conforme o Item 8.5.8, juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no prazo de até o dia 15 de março de 2016.

10.2 A Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, deverá enviar, conforme o Item 8.5.8, cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

10.3 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda e cuidado da criança durante a realização da prova, que aguardará em sala específica para esse fim. O acompanhante não permanecerá na sala de aplicação de provas em hipótese alguma durante a amamentação.

10.4 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas.

10.5 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no Mural de Publicações da Prefeitura de Pouso Alto - MG, e nos endereços eletrônicos www.pousoalto.mg.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, concomitantemente, ao Edital de Deferimento das Inscrições.

11- DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetiva e de Títulos.

11.2 O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma INDIVIDUALIZADA;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

11.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou Correios, seguindo os termos do subitem 11.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

12- DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1 A pontuação final do candidato será apurada da seguinte forma:

Para o cargo de:

12.1.1 Nota obtida na prova objetiva para os cargos de nível fundamental completo/incompleto, nível médio e nível médio técnico.

12.1.2 Nota obtida na soma das provas objetivas e de títulos para os cargos de nível superior e de professor.

12.1.3 Todas as Notas serão disponibilizadas através de Edital de Classificação a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no site oficial da Prefeitura: www.pousoalto.mg.gov.br e no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

13- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

13.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

13.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

13.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada dentre estes;

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

14- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

14.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste Concurso Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Gozo dos direitos políticos;
- d) Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- h) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;
- i) Para o cargo de Motorista, apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente;
- j) Para o cargo de Motorista, conforme exigência da Lei Complementar Municipal nº 88, de 04 de julho de 2005, comprovação por certidão do DETRAN/Polícia Civil de Minas Gerais de, pelo menos, 02 (dois) anos de habilitação Categoria “D”.

14.2 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

14.3 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

15- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

15.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

15.2 A convocação para nomeação será feita através dos meios oficiais do Município de Pouso Alto – MG.

15.3 As convocações, nomeações e posses serão realizadas sob o Regime Jurídico Estatutário, regulamentado pela Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1992 e demais alterações

15.4 O não comparecimento do candidato no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada, implicará na perda do direito à investidura ao cargo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
- e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

- f)** Certificado Militar (se homem);
- g)** Carteira de Trabalho CTPS;
- h)** Alvará de folha corrida;
- i)** Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
- j)** Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- k)** 01 Foto 3X4;
- l)** Declaração de Bens;
- m)** Comprovante de votação da última eleição;
- n)** Comprovante de Residência;
- o)** Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- p)** Certidão de casamento ou nascimento;
- q)** PIS/PASEP;
- r)** Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
- s)** Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

16.2 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional, segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

16.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.5 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

16.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Pouso Alto – MG, após divulgação e homologação do Resultado Final.

16.7 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

16.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

16.9 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

16.10 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Pouso Alto – MG, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

16.11 A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

16.13 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

16.14 A aprovação no Concurso Público se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.

16.15 Caberá ao Prefeito do Município de Pouso Alto – MG a homologação dos resultados deste Concurso Público.

16.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

16.17 A Prefeitura do Município de Pouso Alto – MG e a Organizadora se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

16.18 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal Pouso Alto – MG.

16.19 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b) Anexo II – Atribuições dos Cargos;

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, no site oficial da Prefeitura Municipal www.pousoalto.mg.gov.br e, ainda, publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ou em jornal de grande circulação regional.

Pouso Alto – MG, 17 de dezembro de 2015.

PAULO MANCILHA RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR / FUNDAMENTAL:

LINGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

INFORMÁTICA: Utilização do Sistema Operacional Windows 7. Configurações Básicas do Windows 7. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2010) e Planilha Eletrônica Excel (2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Consultório Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia; Lei nº11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Enfermagem materno infantil; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico – uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Primeiros socorros. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Ética profissional.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano. Cultura e sociedade: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Constituição Federal de 1988 – ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. PCNs e RCNs.

PROFESSOR: Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; LDB, PCN de educação infantil. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador Concepções de Educação e Escola Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espaço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - Art's 205 ao 219. Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovaginites e cervicites ; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário ; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar; Ética em ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclâmpsia; diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias; Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical; Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias; Indicações de césares e fórceps; Rotura prematura de membranas; Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais; Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Legislação UBS (Unidade Básica de Saúde) Portarias do Ministério da Saúde nº 1.980/2014, Portaria nº 1.979/2014, Portaria nº 1.717/ 2014, Portaria nº 1.251/ 2014, Portaria nº 1.250/ 2014, Portaria nº 725/2014, Portaria nº 1.903/2013, Portaria nº 1.345/2013, Portaria nº 1.382/2013, Portaria nº 1.381/2013 Portaria nº 341/ 2013, Portaria nº 340/2013, Portaria nº 339/2013.

FARMACÊUTICO: FARMACOLOGIA: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e dispensarão); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensarão, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos.; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Código de ética do Farmacêutico, Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Participar do controle de todos os atos administrativos, coletando dados, consultando documentos para obter informações necessárias ao regular cumprimento da rotina administrativa, auxiliar e monitorar as digitações de atos e textos administrativos, conferindo as suas destinações, bem como o respectivo arquivamento. Auxiliar no atendimento das reuniões administrativas, nas audiências, nas solenidades, no expediente e agenda do chefe do executivo, acompanhar a execução das normas gerais, bem como a sua execução no âmbito administrativo, assessorar o Chefe do Executivo em todas as ações que se fizerem necessária a sua presença, observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: organizar e executar atividades em higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, separar modelos em gesso, registrar dados e participar de análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de segurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, operar equipamentos odontológicos seguindo princípios de segurança e recomendações do fabricante, desenvolver ações de promoção da saúde bucal e prevenção de riscos ambientais e sanitários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Consultório Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia; Lei nº11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

FARMACÊUTICO: responder profissionalmente pelo dispensário municipal de medicamentos, junto aos Órgãos competentes, organizar e controlar o dispensário municipal de medicamentos, responsabilizar-se por toda parte de distribuição e controle de medicamentos da Secretaria de Saúde na área de Farmácia.

MÉDICO GINECOLOGISTA: examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista, analisar e interpretar resultados de exames de raio x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada, emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais, atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, utilizar as fichas, planilhas e outros adotados pelo Órgão Municipal de Saúde, bem como preenche-las corretamente para fins de informação, controle e estatísticas, participar das atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde, em parceria ou não com outras esferas do poder executivo, programas intersetoriais e atividades desenvolvidas com outras entidades afins, bem como executar as ações oriundas dos mesmos que lhe forem atribuídas, participar de cursos, seminários, palestras, treinamentos e outros eventos similares que lhe forem previamente indicados pelo superior imediato, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

MOTORISTA: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem limpeza interna e externa do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem percorrida e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

NUTRICIONISTA: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, obras e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição aos alimentos afim de contribuir para a melhoria protéica, reacionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; auxiliar, quando necessário, a outros órgãos e entidades conveniadas com o Município; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas; no responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e conduzir veículos oficiais quando no desempenho das funções inerentes ao cargo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

OPERÁRIO: Executar sob supervisão serviços de limpeza, manutenção, conservação, tarefas simples e de relativa responsabilidade; executar serviços de natureza de esforço físico braçal; zelar pelos jardins, praças, capinar, varrer, limpar; coletar os lixos domiciliar urbano e rural e resíduos industriais, colocando na carroceria do caminhão e transportar para o descarte até o destino final; podar e cortar galhos de árvores; conservar estradas vicinais; operar e controlar o serviço de tratamento de água; VIII – Conservar a limpeza e manutenção do cemitério, abrir e fechar covas; auxiliar o pedreiro em suas tarefas, tais como preparar argamassa, concretos, levar tijolos, blocos ou pisos até o local que serão utilizados; auxiliar na armação de ferragem; roçar com roçadeira, rastelar e juntar o material podado para o descarte; executar outras tarefas afins.

PROFESSOR: Atuar como professor na educação infantil ou básica conforme a necessidade da rede de ensino municipal; Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos em sua atividade específica, integrando-as às atividades curriculares da escola; Realizar o planejamento na unidade escolar; Participar de reuniões e cursos de capacitação e formação; Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de professor da Rede Municipal de Pouso Alto, previstas nas legislações vigentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Atuar como professor na educação infantil ou básica conforme a necessidade da rede de ensino municipal; Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos em sua atividade específica, integrando-as às atividades curriculares da escola; Realizar o planejamento na unidade escolar; Participar de reuniões e cursos de capacitação e formação; Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de professor da Rede Municipal de Pouso Alto, previstas nas legislações vigentes.

SERVENTE ESCOLAR: Atuar como servente nas unidades escolares conforme a necessidade da rede de ensino municipal; Realizar um trabalho dinâmico, visando a economicidade, a eficiência e as boas práticas de higiene e saúde; Participar e atender às recomendações do (a) nutricionista do OME; Participar de reuniões e cursos de capacitação e formação; Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de servente escolar da Rede Municipal de Pouso Alto, previstas nas legislações vigentes.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição, auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem, orientar e auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico, circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário, efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário a prestação da assistência à saúde do cliente, controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade, manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas, executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição, propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados, realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio, auxiliar na preparação do corpo após o óbito, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.